

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 08/2019

1/3  
1/4  
1/4

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção de Conduatas e Estações Elevatórias do Emissário de Carnide – Lourical / EEAR de S. João das Tábuas" – Proc. n.º 01/2019, no valor de € 667.226,92.-----

-----Aos 29 dias do mês de março do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~ que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, natural da freguesia e concelho de Alvaiázere, portador do Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, válido até 02 de agosto de 2020, que outorga em representação da firma José Marques Grácio, S.A., NIF 500 738 793, com sede em Cabaços, freguesia de Pussos São Pedro, concelho de Alvaiázere, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 7141 - PUB, contendo,

1 para efeitos do presente contrato, a 6.<sup>a</sup> subcategoria, da 2.<sup>a</sup> categoria, classe 6, a  
2 1.<sup>a</sup> subcategoria, da 1.<sup>a</sup> categoria, classe 4. Recorre à firma Diamantino Jorge &  
3 Filho, S.A., NIF 501 268 146, com sede em Sertã, freguesia e concelho de Sertã,  
4 titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1923 – PUB,  
5 contendo a 4.<sup>a</sup> subcategoria, da 5.<sup>a</sup> categoria, classe 6, como subempreiteiro;-----  
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
7 certidão permanente, referente à matrícula número 500738793, válida até 04 de  
8 outubro de 2019, bem como, procuração datada de 19 de julho de 2017,  
9 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----  
10 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
11 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
12 cidadão, acima mencionado.-----  
13 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
14 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
15 de 19 de fevereiro de 2019, mediante prévia realização de consulta prévia e após  
16 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
17 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 01 de março de 2019,  
18 à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Construção de  
19 Conduções e Estações Elevatórias do Emissário de Carnide – Lourçal / EEAR de  
20 S. João das Tábuas" – Proc. n.º 01/2019, de acordo com a sua proposta e  
21 respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas  
22 no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas  
23 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados  
24 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do  
25 qual ficam a fazer parte integrante;-----

2/4  
2/3  
f

- 1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de seiscentos e sessenta e  
2 sete mil duzentos e vinte e seis euros e noventa e dois cêntimos (€ 667.226,92),  
3 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de duzentos e  
5 quarenta (240) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a  
6 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao  
7 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos  
8 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
12 contratual; -----
- 13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
15 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
19 Caderno de Encargos;-----
- 20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
22 número 02, com o compromisso número 487/2019, por onde tem cabimento a  
23 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
25 obrigação a que se refere;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
2 Código dos Contratos Públicos; -----  
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
12 legislação subsidiária. -----  
13 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
14 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro civil,  
15 titular do bilhete de identidade ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional na Rua do  
16 Louriçal, em Pombal.-----  
17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
21 integrante e atrás citados.-----  
22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
25 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

Registado sob o n.º 08, em 29/03/2019.-----

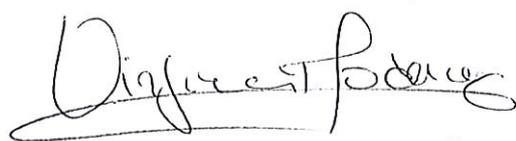


TRIBUNAL DE CONTAS  
**VISTO TACITO**  
2019/05/30      1184/2019

Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 05 de abril de 2019

O Oficial Público,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Diogo Estêvão". The signature is written in a cursive style with a long horizontal flourish at the bottom.

